

LEI ORDINÁRIA N° 5.251, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999(ORIGINAL)

(Original)

Processo: 222/1999

Autor: Poder Executivo

Data de Publicação: 03/12/1999 (jornal - Município)

Data de Promulgação: 03/11/1999

Alterações:

Alterada pela Lei n°:

- 7.544, de 14 de dezembro de 2012.

Revogação:

Observações:

LEI N° 5.251, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.**Altera e cria código de identificação de Funções Gratificadas instituídas pelas Leis Municipais que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° O § 1° do artigo 2° da Lei n° 2.999, de 1° de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° ...

§ 1°

V - FUNÇÕES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
02	Especialista do Ensino Especial	2.1.5.9.5
01	Supervisor para o Ensino Especial	2.1.5.10.5

(NR)"

Art. 2° O artigo 3° da Lei n° 3.619, de 21 de dezembro de 1990, na forma da Lei n° 2.266, de 29 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas de símbolo FG-5, destinadas a orientadores pedagógicos que atuam nas escolas públicas municipais:

V - FUNÇÕES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
15	Orientador Pedagógico	2.1.5.8.5

(NR)"

Art. 3° O artigo 2° da Lei n° 3.796, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° São criadas as seguintes Funções Gratificadas de símbolo FG-4, na forma da Lei n° 2.266, de 29 de dezembro de 1975, e legislação superveniente:

III - FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E ACESSORAMENTO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Transportes	2.1.3.2.4
01	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo	2.1.3.3.4
02	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor	2.1.3.4.4

(NR)"

Art. 4° O artigo 2° da Lei n° 4.337, de 09 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° ...

IV - FUNÇÕES DE CHEFIA E DIREÇÃO

...

V - FUNÇÕES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
06	Orientador Pedagógico	2.1.5.8.5
02	Coordenador de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	2.1.5.14.5

(NR)"

Art. 5º O artigo 21 da Lei nº 4.515, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas de símbolo FG-3, na forma da Lei nº 2.266, de 29 de dezembro de 1975, e legislação superveniente:

V - FUNÇÕES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
120	Vice-Diretor	2.1.5.7.3

(NR)"

Art. 6º O artigo 11 da Lei nº 4.728, de 23 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. É criada a seguinte Função Gratificada de símbolo FG-4, na forma da Lei nº 2.266, de 29 de dezembro de 1975, e legislação superveniente:

III - FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Secretário Executivo do Conselho do Plano Físico Urbano	2.1.3.5.4

(NR)

Parágrafo único. "

Art. 7º O artigo 3º da Lei nº 5.006, de 15 de dezembro de 1998, que alterou o artigo 12 da Lei nº 2.917, de 15 de outubro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

'Art. 12

§ 1º Fica criada a seguinte Função Gratificada de símbolo FG-4, na forma da Lei nº 2.266, de 29 de dezembro de 1975, e legislação superveniente:

III - FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Secretário Executivo do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural.	2.1.3.6.4

(NR)

§ 2º"

Art. 8º O artigo 7º da Lei nº 5.028, de 29 de dezembro de 1998, que modifica a legislação que trata do Conselho Municipal de Contribuintes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica extinta a Função Gratificada - FG-4 - de Secretário Executivo do CMC e criada a seguinte Função Gratificada, na forma da Lei nº 2.266, de 29 de dezembro de 1975, e legislação superveniente:

III - FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Secretário Responsável da Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes	2.1.3.7.4

(NR)"

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 03 de novembro de 1999.

Gilberto José Spier Vargas,
Prefeito Municipal.